



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DA 8^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**11/05/2022
QUARTA-FEIRA
às 10 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre
Vice-Presidente: Senador Lucas Barreto**



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 10 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 40/2022 - Não Terminativo -	SENADOR JAQUES WAGNER	9
2	OFS 9/2022 - Não Terminativo -	SENADOR WEVERTON	34

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

Eduardo Braga(MDB)(8)(89)	AM 3303-6230	1 Eduardo Gomes(PL)(8)(89)	TO 3303-6349 / 6352
Renan Calheiros(MDB)(8)(89)	AL 3303-2261	2 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(25)(31)(89)	PB 3303-2252 / 2481
Simone Tebet(MDB)(8)(89)	MS 3303-1128	3 Giordano(MDB)(8)(121)(89)	SP 3303-4177
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(8)(20)(89)	PE 3303-2182 / 4084	4 Carlos Viana(PL)(8)(47)(58)(114)(89)(115)(139)	MG 3303-3100
Jader Barbalho(MDB)(8)(111)(81)(89)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	5 Rose de Freitas(MDB)(8)(19)(111)(89)(73)(71)	ES 3303-1156 / 1129
Marcelo Castro(MDB)(4)(89)(138)(137)	PI 3303-6130 / 4078	6 Flávio Bolsonaro(PL)(9)(67)(66)(80)(89)(76)	RJ 3303-1717 / 1718
Esperidião Amin(PP)(11)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	7 Luis Carlos Heinze(PP)(10)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Eliane Nogueira(PP)(107)(108)(93)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	8 Daniella Ribeiro(PSD)	PB 3303-6788 / 6790

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB)

Mara Gabrilli(PSDB)(6)(55)(53)(141)(135)(134)(84)	SP 3303-2191	1 Roberto Rocha(PTB)(6)(56)(29)(84)(87)	MA 3303-1437 / 1506
Tasso Jereissati(PSDB)(6)(84)(133)(132)(117)	CE 3303-4502 / 4503 / 4517 / 4573	2 Plínio Valério(PSDB)(6)(39)(51)(52)(29)(35)(141)(130)(135)(134)(84)(110)(109)(124)(87)(128)(13 Marcio Bittar(UNIÃO)(6)(120)(84)(100)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(7)(28)(36)(30)(104)(Lasier Martins(PODEMOS)(7)(26)(27)(18)(140)(136)	PR 3303-1635	3 Jorge Kajuru(PODEMOS)(7)(90)(74)(72)(95)(145)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Marcos do Val(PODEMOS)(7)(44)(60)(45)(46)(68)(90)(7 Soraya Thronicke(UNIÃO)(12)(42)(78)	RS 3303-2323 / 2329	4 Alvaro Dias(PODEMOS)(13)(57)(42)(59)(61)(69)(74)	GO 3303-2844 / 2031
Alexandre Silveira(PSD)(2)(54)(83)(125)(144)(126)(146)	ES 3303-6747 / 6753	5 Eduardo Girão(PODEMOS)(14)(43)(140)(136)(101)(9	PR 3303-4059 / 4060
Lucas Barreto(PSD)(2)(83)	MS 3303-1775	6 Sérgio Petecão(PSD)(102)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Alexandre Silveira(PSD)(2)(54)(83)(125)(144)(126)(146)	MG 3303-5717	1 Otto Alencar(PSD)(2)(83)(131)(112)	BA 3303-1464 / 1467
Lucas Barreto(PSD)(2)(83)	AP 3303-4851	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(63)(83)(137)	GO 3303-2092 / 2099
Omar Aziz(PSD)(2)(83)(70)(75)(77)	AM 3303-6579 / 6524	3 Carlos Fávaro(PSD)(2)(54)(83)(96)(116)(99)(113)(7	MT 3303-6408
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(96)(116)(113)(137)	RR 3303-5291 / 5292	4 Sérgio Petecão(PSD)(102)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL)

Davi Alcolumbre(UNIÃO)(3)(91)(79)(82)	AP 3303-6717 / 6720 / 6723	1 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
Marcos Rogério(PL)(3)	RO 3303-6148	2 Maria do Carmo Alves(PP)(3)(37)(34)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Jorginho Mello(PL)(3)	SC 3303-2200	3 Carlos Portinho(PL)(3)(92)	RJ 3303-6640 / 6613

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS, PSB)

Paulo Paim(PT)(5)(85)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	1 Fernando Collor(PTB)(15)(5)(16)(85)	AL 3303-5783 / 5787
Telmário Mota(PROS)(15)(17)(5)(32)(33)(40)(85)	RR 3303-6315	2 Humberto Costa(PT)(5)(85)	PE 3303-6285 / 6286
Rogério Carvalho(PT)(5)(85)	SE 3303-2201 / 2203	3 Jaques Wagner(PT)(5)(16)(41)(85)	BA 3303-6390 / 6391

PDT/CIDADANIA/REDE(REDÉ, PDT, CIDADANIA)

Eliziane Gama(CIDADANIA)(94)(88)(103)(118)(65)(9	MA 3303-6741	1 Alessandro Vieira(PSDB)(94)(88)(118)(97)(119)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Weverton(PDT)(62)(50)(64)(88)	MA 3303-4161 / 1655	2 Cid Gomes(PDT)(38)(88)	CE 3303-6460 / 6399
Fabiano Contarato(PT)(48)(22)(23)(88)(49)	ES 3303-9049	3 Randolph Rodrigues(REDÉ)(21)(24)(88)(103)(123)	AP 3303-6777 / 6568

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Ovívio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDM).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

- (10) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- (16) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- (17) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (18) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ovívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (19) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
- (20) Em 06.05.2019, o Senador Ovívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
- (22) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
- (23) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
- (24) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
- (25) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (26) Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ovívio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (27) Em 06.06.2019, o Senador Ovívio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (28) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (29) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (30) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (32) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
- (33) Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
- (34) Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
- (35) Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
- (36) Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
- (37) Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
- (38) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
- (39) Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
- (40) Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (41) Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (42) Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
- (43) Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
- (44) Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
- (45) Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 81/2019-GLPODEMOS).
- (46) Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
- (47) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
- (48) Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
- (49) Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
- (50) Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
- (51) Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
- (52) Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
- (53) Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
- (54) Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
- (55) Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSD).
- (56) Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSD).
- (57) Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (58) Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
- (59) Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
- (60) Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
- (61) Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
- (62) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (63) Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).

- (64) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
- (65) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (66) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (67) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (68) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (69) Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (70) Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
- (71) Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
- (72) Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
- (73) Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
- (74) Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).
- (75) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
- (76) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR).
- (77) Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
- (78) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (79) Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
- (80) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (81) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (82) Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
- (83) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
- (84) Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
- (85) Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
- (86) Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
- (87) Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
- (88) Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
- (89) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bitar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
- (90) Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
- (91) Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
- (92) Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
- (93) Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
- (94) Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
- (95) Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
- (96) Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
- (97) Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
- (98) Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
- (99) Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
- (100) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
- (101) Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
- (102) Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
- (103) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (104) Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
- (105) Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
- (106) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (107) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (108) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (109) Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
- (110) Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
- (111) Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
- (112) Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
- (113) Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
- (114) Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
- (115) Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).

- (116) Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).
- (117) Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM).
- (118) Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
- (119) Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
- (120) Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
- (121) Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
- (122) Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
- (123) Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD).
- (124) Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
- (125) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- (126) Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
- (127) Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
- (128) Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
- (129) Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
- (130) Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
- (131) Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
- (132) Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
- (133) Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
- (134) Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
- (135) Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
- (136) Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
- (137) Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
- (138) Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
- (139) Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
- (140) Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
- (141) Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
- (142) Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
- (143) Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
- (144) Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
- (145) Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
- (146) Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972
FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: ccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 11 de maio de 2022
(quarta-feira)
às 10h30

PAUTA

8^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

	Escolha de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Recebidos os relatórios dos itens 1 e 2. (10/05/2022 16:36)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 40, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jaques Wagner

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

ITEM 2

OFÍCIO "S" N° 9, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

Autoria: Supremo Tribunal Federal

Relatoria: Senador Weverton

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 40, DE 2022

(nº 181/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 181

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

Brasília, 12 de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 194/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305663** e o código CRC **DB6568AE** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60000.001197/2022-40

SEI nº 3305663

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY



CURRICULUM VITAE

1. POSTO

General de Exército

2. NOME COMPLETO

LOURIVAL CARVALHO SILVA

3. DATA DE PROMOÇÃO AO POSTO ATUAL

31 de julho de 2018

4. FUNÇÃO ATUAL

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

5. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO ATUAL

25 de junho de 2021

6. FORÇA

Exército Brasileiro

7. DATA E LOCAL DE NASCIMENTO

10 de dezembro de 1958, Paraguaçu Paulista-SP

8. CURSOS REALIZADOS

Formação de Oficiais Cavalaria - Academia Militar das Agulhas Negras - 1981

Bacharelado em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras - 1981

Aperfeiçoamento de Aviação para Oficiais - Marinha do Brasil (CAAVO/EB) - 1988

Curso de Procedimentos de Voo Aeronave 206B Bell - Marinha do Brasil - 1988

Aperfeiçoamento de Oficiais - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército - 1990

Estágio de Qualificação de Instrutores de Voo - Centro de Instrução de Aviação do Exército - 1991

Piloto de Combate - Centro de Instrução de Aviação do Exército - 1991

Curso de Preparação de Instrutores de Voo - Força Aérea Brasileira - 1991

Estágio de Qualificação Aeronave SA 341 Gazelle - Exército Francês - 1992

Estágio de Habilitação à Aeronave HM-1 - Centro de Instrução de Aviação do Exército - 1994

Comando e Estado-Maior do Exército - Escola de Comando e Estado Maior de Exército - 1998

Estágio Intensivo de Idioma - Francês - Centro de Estudos de Pessoal - 2007

9. CONHECIMENTOS LINGUISTICOS

Espanhol, Inglês, Francês e Italiano

10. CARREIRA MILITAR

a. Escola de Formação

Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN - 1981

b. Datas de Promoção

Aspirante a Oficial, em 12/12/1981;

2º Ten, em 31/08/1982;

1º Ten, em 25/12/1983;

Cap, em 25/12/1987;

Maj, em 31/08/1994;

Ten Cel, em 31/08/1999;

Cel, em 31/08/2005;

Gen Bda, em 31/03/2011;

Gen Div, em 31/07/2014; e

Gen Ex, em 31/07/2018.

c. Organizações militares onde serviu e cargos ocupados

1º Regimento de Carros de Combate, Rio de Janeiro/RJ - comandante de pelotão, subunidade e chefe de seção, 1982-1984

1º/21 Regimento de Cavalaria Mecanizado, São Miguel do Oeste/SC - comandante de pelotão e chefe de seção, 1985-1986

Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval, São Pedro da Aldeia/RJ - aluno, 1987-1988

Esquadrão de Helicópteros de Instrução, São Pedro da Aldeia/RJ - oficial subalterno, 1989

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro/RJ - aluno, 1990

Centro de Instrução da Aviação do Exército, Taubaté/SP - instrutor, 1991-1994

2º Esquadrão de Aviação do Exército, Taubaté/SP - subcomandante, 1995-1996

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro - aluno, instrutor e oficial de ligação junto à Escola de Guerra Naval, 1997-2000

Gabinete do Comandante do Exército, Brasília/DF - oficial de gabinete, 2001-2003

Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador, Salvador/BA - comandante, 2004-2005

Diretoria de Avaliação e Promoções, Brasília/DF - chefe de seção, 2006-2007

Estado-Maior do Exército, Brasília/DF - Adido do Exército Brasileiro na França/Bélgica, 2008-2010

Diretoria de Serviço Militar, Brasília/DF - diretor, 2011

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados/MS - comandante, 2012-2014;

Diretoria de Educação Técnica Militar, Rio de Janeiro/RJ - diretor, 2015-2016);

Diretoria de Avaliação e Promoções, Brasília/DF - diretor, 2016-2017

5ª Divisão de Exército, Curitiba/PR - comandante, 2017-2018

Comando Militar do Oeste, Campo Grande/MS - comandante 2018-2020

d. Condecorações**1) Exército Brasileiro**

Ordem do Mérito Militar, Grau Cavaleiro
Ordem do Mérito Militar, Grau Oficial
Ordem do Mérito Militar, Grau Comendador
Ordem do Mérito Militar, Grau Grande-Oficial
Ordem do Mérito Militar, Grau Grã-Cruz
Medalha do Pacificador
Medalha Militar de Bronze
Medalha Militar de Prata
Medalha Militar de Ouro
Medalha Militar de Ouro, com Passador de Platina
Medalha Marechal Hermes Aplicação e Estudo, de Bronze com uma Coroa
Medalha Exército Brasileiro
Medalha Marechal Osório - O Legendário
Distintivo de Comando Dourado
Medalha Prêmio Conde de Linhares
Medalha Marechal Trompowsky
Medalha Marechal Trompowsky, com Passador de Prata
Medalha de Tributo à Força Expedicionária Brasileira

2) Marinha do Brasil

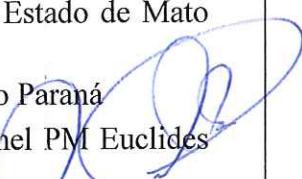
Ordem do Mérito Naval, Grau Comendador
Ordem do Mérito Naval, Grau Grande Oficial
Medalha Mérito Tamandaré

3) Força Aérea Brasileira

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grau Grande-Oficial

4) Civis

Ordem do Mérito da Defesa, Grau Oficial, concedida pela Presidência da República
Ordem do Mérito da Defesa, Grau Comendador, concedida pela Presidência da República
Ordem do Mérito da Defesa, Grau Grande-Oficial, concedida pela Presidência da República
Ordem de Rio Branco, Grau Grã-Cruz, concedida pela Presidência da República
Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grau Alta Distinção, outorgada pelo Superior Tribunal Militar
Medalha Águia da Fronteira, concedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Medalha do Mérito Policial Militar, concedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Insígnia do Mérito Policial Militar, concedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Medalha Coronel Sarmento, concedida pelo Governo do Estado do Paraná
Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná - Coronel PMI Euclides Silveira do Valle, concedida pela Governo do Estado do Paraná



Comenda Guararapes, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Medalha do Mérito Força Expedicionária Brasileira, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Comenda Coronel Pedro José Rufino, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul

Comenda Legislativa Campo Grande 120 anos, concedida pela Câmara Municipal de Campo Grande/MS

Mérito Medalha Marechal Dutra, outorgada pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS

Medalha Marechal Machado Lopes, concedida pela Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, Seção Campop Grande/MS

Medalha Governador Pedro de Toledo, outorgada pela Sociedade Veteranos de 1932 M.M.D.C.

Medalha Constitucionalista, outorgada pela Sociedade Veteranos de 1932 M.M.D.C.

Medalha Comemorativa ao Sexagenário da Casa do Expedicionário, concedida pela Legião Paranaense do Expedicionário

Medalha Max Wolf Filho, concedida pela Legião Paranaense do Expedicionário

Medalha Coronel Ilton Barbosa, concedida pela Brigada Paranaense de Viaturas Militares Antigas

Comenda Duque de Caxias, outorgada pelo Grande Oriente do Brasil - Paraná

Comenda Barão de Batovi, outorgada pelo Grande Oriente do Brasil - Mato Grosso do Sul

5) Estrangeiras

Medalha Libertador General Bernardo O'Higgins - Chile

Medalha de Mérito Militar de 3^a Classe - Portugal

Estrela das Forças Armadas, Grau Estrela Militar - Equador

Medalha Militar Francisco José de Caldas - Colômbia

Medalha Prócer de la Libertad General José Miguel Lanza - Bolívia

Medalha do Mérito Militar Coronel Eduardo Abaroa, Grau Grande Oficial - Bolívia

Medalha Meritória de Unidade Conjunta - Missão de Observador - Estados Unidos da América

e. Missões no Exterior

Curso para Oficiais Subalternos - França, 1992

Observador Militar na Missão de Observadores Militares Equador-Peru - 1995

Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil na França e Bélgica - 2008/2010

11. DADOS FAMILIARES

É casado com a Sra THIANA CARLA NEVES CARVALHO e tem dois filhos: LUCAS NEVES CARVALHO E LETÍCIA NEVES CARVALHO.

Brasília-DF, 4 de abril de 2022.

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

I - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:

- a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: SIM, existe. Hoover Lira Sales, cunhado, Coronel do Exército na inatividade, desde 2007. Fabiana Flávia Neves Gomes, sobrinha, foi tenente médica temporária do Exército, de 2015 a 2021.

- b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: NÃO participo e nunca participei.

- c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:**

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021, ano base 2020, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal, que inclui os relativos à Dívida Ativa.

- d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:**

Resposta: Declaro que, perante a Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, consta o ajuizamento de uma Ação Popular nº 1006392-84.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que passei a figurar no polo passivo da ação, desde 7 de fevereiro de 2022, em razão do cargo que exerço, cuja demanda foi proposta pelo Dr. Claudio Lino dos Santos Silva – OAB/SP nº 311.077, que, em apertada síntese, discute os critérios de classificação e a divulgação das notas e pontuações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) de 2021/2022.

A presente demanda foi apresentada, também, contra o ex-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEEx (General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA) e a UNIÃO, tendo sido expedido mandado de citação dos réus, em 23 de fevereiro de 2022, sendo que, após deferimento de representação judicial pela Procuradoria Regional da União no Distrito Federal, foi juntada a contestação/Manifestação da União e dos réus, nos dias 29 e 30 de março de 2022. Cumpre destacar que o Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, atacado pelo Autor Popular, foi regulado antes de minha assunção como Chefe do DGP, ou seja, a Portaria DECEEx/C Ex nº 089, de 11 de março de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20-001) 10a Edição 2021. *PPD*

populár¹⁸ pelo fato de que no dia do protocolo da ação (07/02/2022) ocupava o cargo de Ch DGP, sendo que o objeto do pleito se refere a atos consequentes da citada Portaria, de 11 de março de 2021, anterior à minha chegada no DGP.

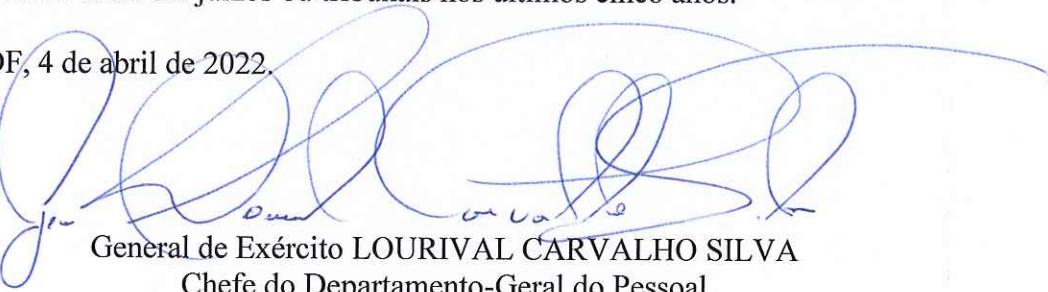
Declaro, ainda, a existência de outra Ação Popular no Processo 1077615.34.2021.4.01.3400, em trâmite na 3^a Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, sobre o mesmo assunto tratado na ação acima descrita, na qual figuro no polo passivo da ação, ao lado do antigo Comandante do Exército (Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA), a União e outro, também em razão do cargo que exerço atualmente. De acordo com a sentença datada de 7 de fevereiro de 2022, proferida pelo juízo da 3^a Vara Federal da SJDF, foi indeferida a petição inicial do Autor Popular e o processo extinto sem resolução do mérito, por falta de pressuposto processual de validade, na modalidade adequação da via processual eleita, nos termos do art. 330, inciso III, e 486, incisos I e IV, tudo do Código de Processo Civil, combinado com o art. 22 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

Declaro, também, que NÃO possuo qualquer ação judicial como autor.

e) De juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação:

Resposta: NÃO atuei em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Brasília-DF, 4 de abril de 2022.


General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

II - ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXÉRCITO DA ATIVIDADE:

Exmo Sr Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras, Exmos Srs Senadores.

Honrado com a indicação do meu nome para ser apreciado pelo Senado Federal para o cargo de Ministro no Superior Tribunal Militar, gostaria de manifestar, inicialmente, o meu profundo respeito pelo Congresso Nacional, cujos integrantes exercem a delegação do Povo para decidir sobre os temas de maior interesse e relevância da sociedade brasileira.

Filho de um modesto funcionário público municipal da minha pequena e inesquecível cidade de Paraguaçu Paulista, localizada no oeste do Estado de São Paulo, ao longo de mais de 47 anos de serviço dedicados ao nosso querido Brasil, recebi inúmeros e constantes exemplos de honradez, honestidade e probidade, que forjaram meu caráter, os valores e a bagagem profissional e cultural que norteiam o meu comportamento e atitudes.

Servir ao Exército Brasileiro, nos mais diversos rincões do Brasil, constituiu-se em extraordinária experiência, permitindo-me conhecer esta imensa Nação de tanta diversidade, de tantas distâncias, de tantas culturas e, ao mesmo tempo, de tantas semelhanças e tanta unidade.

Em relação à minha formação acadêmica, estudei três anos na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas/SP, quatro anos na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende/RJ, um ano na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, e dois anos na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, também no Rio de Janeiro. Tive a oportunidade de realizar cursos na Marinha do Brasil, na Força Aérea Brasileira e no próprio Exército, além da participação em inúmeros simpósios, congressos e outras atividades similares. Cumpre salientar que, como tenente e capitão, realizei a Viagem de Instrução de Guardas Marinhas, da nossa Marinha do Brasil, em 1982, e Curso de Aperfeiçoamento no Exército Francês, em 1992.

No que diz respeito à minha vida profissional, desde o início da carreira exerci os mais diversos cargos, com a constante aplicação dos fundamentos do Direito, disciplina amplamente estudada desde os bancos escolares da nossa querida Academia Militar das Agulhas Negras. Fui encarregado de inquéritos policiais militares, desde tenente, culminando como membro de Conselho Permanente de Justiça, no posto de oficial-general. O exercício da liderança militar implica atribuições intimamente ligadas ao dever de justiça, cujas responsabilidades fazem parte do cotidiano da vida castrense.

20Como oficial superior, tive a oportunidade de ampliar a minha bagagem de experiências: instrutor do Centro de Instrução da Aviação do Exército e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, oficial de ligação da ECEME junto à Escola de Guerra Naval, observador militar na Missão de Observadores Militares Equador-Peru, Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, Chefe de Seção de Promoções da Diretoria de Avaliação e Promoções do Exército, Comandante da Escola de Administração do Exército e Colégio Militar de Salvador e Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil na França e Bélgica. Foram experiências nas áreas internacional e de ensino e o trato com o que temos de melhor no Exército: seus integrantes.

Promovido a General de Brigada, comandei uma Brigada na cidade de Dourados/MS e duas diretorias do Exército: uma localizada no Rio de Janeiro, voltada para a educação de praças, particularmente, e outra dedicada ao serviço militar, situada em Brasília. Nestas oportunidades, tive um intenso contato com os irmãos paraguaios, a comunidade sul-mato-grossense e a juventude brasileira, este último universo, nos assuntos atinentes ao serviço militar.

Como General de Divisão, chefiei a Diretoria de Avaliação e Promoções do Exército, em Brasília, e a 5ª Divisão de Exército, em Curitiba/PR. Uma oportunidade ímpar, ao conviver e trabalhar em prol dos estados do Paraná e Santa Catarina e zelar por um dos direitos dos militares, as promoções.

Promovido a general de Exército, uma verdadeira honraria, fui brindado com o cargo de Comandante Militar do Oeste, responsável pelos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e sede em Campo Grande/MS. Neste período conseguimos um intenso e profícuo trabalho junto aos governos estaduais e demais instituições, com foco na preservação de um bioma único, o Pantanal, e o apoio às comunidades indígenas e ribeirinhas. Em 2020, assumi a Secretaria de Economia e Finanças do Exército, onde pudemos desenvolver um trabalho integrado com o Ministério da Defesa, da Economia e o Tribunal de Contas da União, reforçando a imagem de transparência, responsabilidade e eficiência do Exército, na aplicação dos recursos orçamentários alocados.

Atualmente, sou o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, responsável por executar todas as atividades relacionadas ao pessoal do Exército, nosso bem maior. Neste cargo, avulta de importância a manutenção de todos os preceitos do Direito. Esta missão é bastante facilitada pelas experiências acumuladas em quase cinco décadas de dedicação ao Exército e ao Brasil.

Por fim gostaria de ressaltar que durante toda a minha vida militar busquei exercitar, na plenitude, a autoridade correspondente aos cargos que ocupei, jamais hesitando em tomar uma decisão difícil, porém necessária, sempre dentro dos preceitos constitucionais e demais que ornam o arcabouço legal brasileiro.

Exmo Sr Senador Davi Alcolumbre, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras e Exmos Srs Senadores que compõem esta notável e importante Comissão, estas são as credenciais que apresento ao ter meu nome submetido à apreciação de Vossas Excelências para desempenhar o cargo de Ministro no Superior Tribunal Militar, que, se concretizado, irá proporcionar-me a honrosa oportunidade de continuar prestando serviços ao nosso querido Brasil.

Espero estar à altura de tão elevada responsabilidade.

Muito obrigado pela atenção de Vossas Excelências.

Brasília-DF, 4 de abril de 2022.

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

18863311/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LOURIVAL CARVALHO SILVA

OU

CPF: 569.164.697-49

Certidão emitida em: 31/03/2022, às 16:06:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18863311



Código de Validação: 8EFD 5DB7 DD9C 8F4C AFD0 9D91 53A6 6D39

Data da Atualização: 31/03/2022, às 09:18:06

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18862378/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LOURIVAL CARVALHO SILVA

OU

CPF: 569.164.697-49

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
DF	1006392-84.2022.4.01.3400	AÇÃO POPULAR	22ª - Brasília
DF	1077615-34.2021.4.01.3400	AÇÃO POPULAR	3ª - Brasília

Certidão emitida em: 31/03/2022, às 17:05:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18862378

Código de Validação: 6849 C71B 1AB3 8796 E342 CC07 6E13 9AD6

Data da Atualização: 31/03/2022, às 09:18:06



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LOURIVAL CARVALHO SILVA**

Inscrição: **0180 3675 0990**

Zona: 014 Seção: 0207

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 10/12/1958

Domicílio desde: 14/01/2002

Filiação: - LEONOR CARVALHO SILVA
- ANESIO FRANCISCO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS

Certidão emitida às 15:12 em 31/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

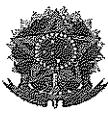


Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9JM.J.VKVQ.1K9A.ØSMJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
78027579**

Certificamos que contra

Nome: LOURIVAL CARVALHO SILVA

CPF: 569.164.697-49

Data de Nascimento: 10/12/1958

Nome da mãe: LEONOR CARVALHO SILVA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/03/2022 às 15:16:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

Situação das Declarações IRPF 2021

Prezado Contribuinte (CPF 569.164.697-49),

LOURIVAL CARVALHO SILVA

Sua declaração já foi processada.

Resultado encontrado: Imposto a pagar, sem opção por débito automático.

Atenção: Não existe autorização para débito automático em conta corrente das quotas do saldo de imposto a pagar. Caso ainda não tenha realizado o pagamento, efetue-o diretamente na rede bancária.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/CalQuotaIRPF2000/default.htm>)

Em Brasília - DF

04/04/2022

10:43

versão 01.20180815

[Voltar](#)



[\(javascript:window.print\(\)\)](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade>). Atualize sua página (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 569.164.697-49	Nome do declarante LOURIVAL CARVALHO SILVA			Telefone (61) 998130722
Endereço SUPERQUADRA QRG CASA				Número 6
Bairro/Distrito SMU	CEP 70630-705	Município BRASILIA		UF DF

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	439.513,82
IMPOSTO DEVIDO	91.361,71
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	68,15
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021)	
NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	68,15

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/08/2021 às 20:56:48
0379786002

Sr(a) LOURIVAL CARVALHO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 569.164.697-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 13/08/2021, às 20:56:48, é:

28.61.66.98.49 - 34

Este número é de uso pessoal e NÂO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **569.164.697-49**

Nome: **LOURIVAL CARVALHO SILVA**

Data de Nascimento: **10/12/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:40:26** do dia **04/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B823.C9AD.2E7C.E784**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURIVAL CARVALHO SILVA
CPF: 569.164.697-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:27 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **E30A.B6BD.F46B.F5B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 124042749212022
NOME: LOURIVAL CARVALHO SILVA
ENDEREÇO: SQN NRO 102 BL H AP 201
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 569.164.697-49
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

|||||
SF/22062/25371-68

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2022, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.*

Relator: Senador JAQUES WAGNER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Mensagem (SF) nº 40, de 2022, da Presidência da República, pela qual é submetida à consideração do Senado Federal a indicação do General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga resultante da transferência para a inatividade do Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, a partir de 28 de julho de 2022.

O art. 123 da Constituição Federal estabelece que o STM será composto de quinze Ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez entre oficiais-generais das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis. A indicação ora em exame se refere à representação de oficiais generais do Exército no Tribunal.

As declarações e certidões demandadas pelas normas regimentais do Senado Federal relacionadas à arguição da autoridade indicada, especialmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e o Ato nº 1, de 2017 – CCJ, foram devidamente apresentadas, acompanhadas do *curriculum vitae* do indicado.

O General Lourival Carvalho Silva, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1958, no Estado de São Paulo, é filho de Anésio Francisco da Silva e Leonor Carvalho Silva. Graduou-se Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em 1981, obtendo o primeiro lugar geral da sua turma de formação, oportunidade em que se formou como Oficial de Cavalaria.

Concluiu vários cursos e estágios acadêmicos próprios da carreira militar, dentre os quais se destacam diversas formações relacionadas a aviação e instrução de voos, além do curso de Comando e Estado-Maior do Exército, em 1998.

Ao longo de sua profícuia carreira no Exército do Brasil, o indicado desempenhou atividades de grande relevância, dentre as quais se sobressaem o exercício dos postos de comando na Diretoria de Serviço Militar, na 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, na Diretoria de Educação Técnica Militar, na Diretoria de Avaliação e Promoções, na 5ª Divisão de Exército, no Comando Militar do Oeste, na Secretaria de Economia e Finanças e na sua lotação atual, como chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Cabe ainda registrar que o indicado desempenhou, no exterior, as seguintes funções:

- a) Aluno do Curso para Oficiais Subalternos - França, 1992;
- b) Observador Militar na Missão de Observadores Militares Equador-Peru – 1995; e
- c) Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil na França e Bélgica - 2008/2010.

O indicado obteve, por critérios de merecimento, as devidas promoções ao longo de sua carreira no Exército, iniciando sua ascensão funcional em 1981, como Aspirante a Oficial, até tornar-se, em 2018, General de Exército.

O indicado apresentou declaração sobre a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional, nomeando seu cunhado, Coronel de Exército na inatividade desde 2007 e sua sobrinha, que foi tenente médica temporária do Exército entre 2015 e 2021. O indicado declarou, ainda, não participar nem ter participado como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, bem como não ter atuado em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Foram apresentadas as devidas certidões de regularidade fiscal no âmbito federal e distrital, bem como certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal. Com respeito a ações cíveis, o indicado declara não ser autor de feitos dessa natureza, ocupando, contudo, em razão do cargo que atualmente exerce, o polo passivo em duas Ações Populares que discutem os critérios de classificação e a divulgação das notas e pontuações dos candidatos inscritos no Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais de 2021/2022.

Por fim, apontamos que o indicado trouxe, em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2022.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator

2



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 9, DE 2022

(nº 18.480/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Ofício N° 1848083/PRES. STF

Brasília, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, em Sessão Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2022, o Supremo Tribunal Federal elegeu o Juiz de Direito *Jayme Martins de Oliveira Neto*, do Tribunal de Justiça de São Paulo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do disposto no art. 130-A, inc. IV, da Constituição Federal.

Encaminho-lhe, por oportuno, a documentação exigida pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Resolução-SF n. 7, de 27 de abril de 2005, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 18/04/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1848083** e o código CRC **EE10A09B**.

012445/2019

1848083v5

Criado por **merciab**, versão 5 por **merciab** em 18/04/2022 14:59:29.

CURRÍCULO

I - Dados pessoais

01 - **Nome - JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

02 - **Filiação** - Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira

03 - **Naturalidade** - Monte Aprazível – SP, aos 04 de maio de 1965

04 - **Estado Civil** - casado

II - Atividades Profissionais

1. Funcionário do Banco Real S/A, de 24 de março de 1982 a 30 de novembro de 1983.

2. Servidor do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de 1983 até 1991.

3. Ingressou na Magistratura, por concurso de provas e títulos, em 19 de novembro de 1991, tendo exercido suas funções conforme a seguinte discriminação: **a)** Juiz Substituto na Comarca de Campinas até agosto de 1992; **b)** Juiz de Direito de 1^a entrância no F. D. de Cerquilho, Comarca de Tietê até outubro de 1993; **c)** Juiz de Direito Titular de 2^º entrância na comarca de Rancharia até dezembro de 1993; **d)** Juiz de Direito Titular de 3^a entrância da Comarca de Santos a partir de dezembro de 1993, posteriormente removido, a pedido, para Juiz de Direito Auxiliar da Capital, a partir de junho de 1994; **e)** Juiz Convocado para prestar serviços junto ao Gabinete do Decano e sem prejuízo da convocação foi nomeado membro do 1^º Colégio Recursal da Capital – Turma Especial; **f)** Sem prejuízo da convocação e da nomeação para o Colégio Recursal foi convocado para compor a 9^a Câmara de Direito Privado “A” do Tribunal de Justiça de São Paulo; **g)** Integrou a 1^º Turma do Colégio Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, de junho de 2011 a junho de 2012; **g)** Convocado para integrar a 9^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir de 02/07/2012; afastou-se, a pedido, para exercer o mandato de presidente da Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS e posteriormente o da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; **h)** removido, em 2019, a pedido, ao cargo de Juiz Substituto em 2º. Grau do

TJSP e atualmente compõe a 4ª Câmara de Direito Público do Justiça do Estado de São Paulo.

III- Formação cultural/

- a) Curso Superior de Graduação - "Faculdades Metropolitanas Unidas" - Rua Taguá, 150, São Paulo - SP.
- b) Pós-Graduação - Título de Mestre obtido no dia vinte de dois de outubro de 2001, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP, em sessão pública de defesa de Dissertação "Controle da Administração Pública – A Administração da Justiça", perante banca composta pelos Professores Dr. Adilson Abreu Dallari (orientador), Dra. Lúcia Valle Figueiredo Callarite e Dra. Dinorá Adelaide Musetti Grotti, tendo obtido a média 9,3 (nove vírgula três).

IV - Atividades culturais, institucionais e de ensino

- 01 - Professor contratado de Legislação Tributária da Faculdade Capital, afastado a pedido.
- 02 – Professor de Teoria Geral do Estado da Universidade São Marcos de 1996 a dezembro de 1998;
- 03 – Participou da "Comissão Mista Especial de Estudos para a Reforma do Poder Judiciário", nomeado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, aos 25 de novembro de 1998.
- 04 – Professor de Direito Administrativo no Curso de Direito da Universidade São Marcos, de janeiro de 1999 a dezembro de 2000, tendo recebido homenagens das duas primeiras turmas de formandos, nos anos de 2000 e 2001.
- 05 – Designado pela Portaria n. 7768/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, membro do Comitê Estadual para assegurar a interlocução e a integração com o Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbano, *criado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça*. Reconduzido pela Portaria n.

7810/2010, de 12 de fevereiro de 2010 e novamente pela Portaria n. 8465/2012, de 19 de janeiro de 2012.

06 – Professor da Universidade São Marcos, nomeado membro do Conselho de Coordenadores do Curso de Direito da referida Universidade, de março de 2002 até 2006, período no qual também coordenou e ministrou aulas nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Civil e Direito Processual Civil.

07 – Professor Monitor no 7^a Curso de Especialização em Direito Público, *lato sensu*, da Escola Paulista da Magistratura – EPM, bem como professor monitor do 1^a Curso de Especialização em Direito Urbanístico “*Lato Sensu*”, da Escola Paulista da Magistratura – EPM.

08 – Foi nomeado coordenador da Escola Nacional da Magistratura pelo Ato Executivo n. 40/2012, pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.

09 – Nomeado Coordenador Adjunto de Assuntos Internacionais (Bélgica, França e Chile) da Escola Paulista da Magistratura – EPM (Portaria 029/2012, de 20 de março de 2013 até dezembro de 2014).

10 – Nomeado Coordenador da Área de Direito Internacional da Escola Paulista da Magistratura – EPM (Portaria n. 083/2012, de 24 de agosto de 2012 até dezembro de 2014).

11 – Coordenador da área de estudos e propostas legislativas da **Escola Paulista da Magistratura – EPM**, para o período de 01/01/2022 a 30/12/2023, nomeado pela Portaria n. 53/2022, de 11 de março de 2022, pelo Diretor da Escola Des. José Maria Câmara Júnior.

12 – Membro do Conselho Superior da **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM**, que funciona junto ao **Superior Tribunal de Justiça**, para segundo mandato no período de 6/8/2020 a 6/8/2022.

V - Artigos publicados

01 - “*A lei vale para todos*”; jornal “*Diário Popular*”, 9 de julho de 1995, pág. 8; **02** - “*A penhora excepcional nas execuções fiscais*”; jornal “*Tribuna do Direito*”, ed. abril/1996, pág. 29, em co-autoria com os juízes

Odmir Fernandes e Ricardo Cunha Chimenti; **03** - "A imunidade tributária da Ordem dos Advogados do Brasil" - Revista Estudos Jurídicos, do Curso de Direito da Universidade São Marcos, Ano 1, nº 1, 1996; **04**. "A reforma do Judiciário", publicado na Tribuna do Direito, Agosto de 1996, p. 25; **05**. "A APAMAGIS e a reforma do Poder Judiciário", jornal Tribuna da Magistratura, Setembro de 1996, p. 2; **06**. "Que Judiciário queremos?"; jornal "Diário Comércio & Indústria", 18 de abril de 1997, pág. 4; **07**. "Reforma da Previdência", jornal "Tribuna da Magistratura", setembro/outubro de 1997, Ano IX, n. 83, caderno especial, primeira página; **08**. "Vencimentos, vantagens e direitos dos magistrados"; jornal "Tribuna da Magistratura", ed. janeiro a abril de 2.000, p. 7/9 e atualmente disponível no site do Instituto Paulista de Magistrados (ipam.com.br); **09**. "Cidadãos do mundo", jornal "Correio Braziliense", caderno Direito & Justiça, ed. 9 de outubro de 2000, p. 03, em co-autoria com o desembargador Antonio Carlos Viana Santos; **10**. "Auditoria permanente: uma necessidade"; jornal "Tribuna da Magistratura", ed. maio de 2001; **11**. "Os princípios nos Juizados Especiais Cíveis", Revista Justiça e Sociedade, vol. 3, n. 3, 2003, Revista do Curso de Direito da Universidade São Marcos; **12**. Colaborador do livro "**Dicionário de Direito de Família**", Coordenado por Caetano Lagrasta Neto e José Fernando Simão, sob consultoria do Min. Sidnei Agostinho Beneti, autor do verbete "Decisão Judicial", ed. Atlas, 2015, vol. 1, págs. 270/272; **13**. Colaborador no livro "**Família: Patrimônio da Humanidade**", coordenado por Eduardo Vera-Cruz Pinto, José Rodolpho Perazzolo e Marco Antonio Marques da Silva, com o artigo intitulado "A Família na atualidade", pag. 109/112, Ed. Quartier Latin, 2016; **13**. Colaborador no livro "**Soluções Pacíficas de Conflitos – para um brasil moderno**", Organizado por **Augusto Cury**, com o artigo "O papel do judiciário na nova era", ed. Forense, 2019, pgs. 231/241.

14. Colaborador no livro "**Política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses – 10 anos da resolução CNJ n. 125/2010**", organizado por Henrique de Almeida Ávila e Valéria Ferioli Lagrasta, com apoio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Instituto Paulista

de Magistrados – IPAM, 2020, com o artigo intitulado “A conciliação no âmbito associativo”, págs. 299/308.

VI - Entidades Culturais a que pertence

- 01 - Membro da **Associação Paulista de Magistrados - Apamagis**, eleito presidente para o biênio 2014/2015 e reeleito para o biênio 2016/2017.
- 02 – Membro da **Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB**, eleito presidente para o triênio 2017/2019.
03. Membro do **Instituto Paulista de Magistrados - IPAM**, do qual foi fundador e presidente, pelo critério eleição, nos biênios 2000/2001, 2002/2003, 2010/2011 e 2012/2013 e é membro vitalício do Conselho Consultivo e Fiscal.
04. Membro da **Academia Paulista de Magistrados** desde 15 de outubro de 2015.
05. Membro do **Instituto Histórico e Geográfico do Estado de São Paulo**.
06. Membro do Conselho Superior da ENFAM - **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira**, nomeado aos seis dias do mês de agosto de 2018, para cumprir mandato de dois anos, nos termos do art. 11, inciso V, do Regimento Interno da ENFAM, reconduzido para novo mandato em agosto de 2020 até agosto 2022.

VII - Participação em cursos independentes

- 01 - Curso de Direito Constitucional do Trabalho, no período de 31.03.86 a 04.04.86, com 10 horas de estudo e promovido pelo Centro Acadêmico 22 de Agosto da Faculdade Paulista de Direito - PUC.
- 02 - "III Semana de Psicologia", no período de 25 a 29 de Agosto de 1986, promovido pelas Faculdades São Marcos.
- 03 - "I Congresso Internacional de Direito do Consumidor", realizado em São Paulo, de 29 de maio a 02 de junho de 1989, promovido pelas

Faculdades de Direito da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica, pela Associação Paulista do Ministério Público, Associação Paulista dos Magistrados, Centre de Droit de La Consommation, Zentrum Fur Europaische Rechtspolitik e Associação Internacional de Direito do Consumo.

04 - "A Constituição e o novo Plano Econômico", no período de 03 a 05 de abril de 1990, Coordenado pelo Dr. Antonio José da Costa e realizado no Instituto dos Advogados de São Paulo.

05 - "II Encontro Nacional - Magistratura e Meio Ambiente", realizado em Santos em agosto de 1994.

06 - "XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados", realizado em Fortaleza - Ceará, no período de 20 a 23 de setembro de 1995, na qualidade de Congressista.

07 - "5º Encontro Nacional de Direito Constitucional", promovido pela Associação Brasileira de Constitucionalistas - "Instituto Pimenta Bueno", realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 1996, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

08 - 1ª Semana de Estudos Jurídicos da Universidade São Marcos - Faculdade de Direito, realizada entre 21 e 24 de outubro de 1996.

09. II Seminário Nacional - Obrigações e Contratos- Administrativos- Civis- Comerciais, realizado no Rio de Janeiro, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1997, com carga horária de 20 horas.

10. "I Congresso Sul-americano de Direito Administrativo", realizado em Foz do Iguaçu, de 18 a 20 de junho de 1997.

11. "XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 1997, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

12. "Terceiras Jornadas Luso-Brasileiras sobre proteção judiciária do ambiente e do consumidor", organizada pelo Centro de Estudos

Judiciários – Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e pela Escola Nacional da Magistratura do Brasil, no período de 12 a 15 de maio de 1999, na cidade de Évora, Portugal.

13. II Encontro de Magistrados da Capital, realizado no período de 21 a 23 de maio de 1999, promovido pela Associação Paulista de Magistrados.

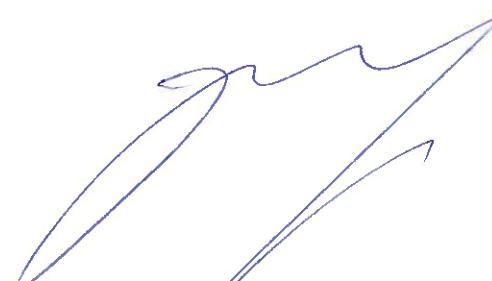
14. I Congresso Brasileiro de Direito Público, realizado em São Paulo, no período de 26 a 28 de abril de 2.000, com carga horária de 22 horas, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Paulista.

15. Coordenou e Presidiu o congresso "O Poder Judiciário em Debate" realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2000, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, realizado pelo Instituto Paulista de Magistrados - IPAM, em parceria com a Associação de Amigos do Departamento Jurídico XI de Agosto - AADJ.

16. Coordenou o Seminário "Direito Financeiro, Econômico e Tributário", nos dias 14 e 15 de maio de 2001, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, realizado pelo Instituto Paulista de Magistrados -IPAM, em parceira com o Departamento de Direito Financeiro e Econômico da USP e com o AADJ XI Agosto.

17. Presidiu e Coordenou os trabalhos do Congresso "O processo em debate", realizado nos dia 18 e 19 de outubro de 2001, no salão nobre da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, Capital.

18. Presidiu e coordenou os trabalhos do Congresso "O novo Código Civil em debate", realizado pelo IPAM – Instituto Paulista de Magistrados, nos dias 19 e 20 de setembro de 2002, em São Paulo, Capital.



19. Participou do II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, realizado nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2010, em Belém do Pará, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
20. Participou do Coloquio sobre Enseñanza Judicial, realizado em Santiago de Chile, nos dias 25 e 26 de setembro de 2014;
21. Participou do Seminário “Justiça e Imprensa – Temas e Propostas”, promovido pelo TJSP, com apoio da Apamagis, no dia 5 de setembro de 2014.
21. Participou do XXXVII FONAJE realizado no período de 27 a 29 de maio de 2015, em Florianópolis, SC, com carga horária de 14 horas.
22. Participou do XV Congresso Nacional das Justiças Militares, 30º aniversário da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME, com carga horária de 20 horas, em Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015.
23. Integrou a Comissão Geral para seleção de professores para compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito – PPGPD/ENFAM, nos termos da Portaria n. 8 de 3 de agosto de 2020.

VIII – Palestras e aulas Proferidas

01. Palestra sobre “**Tombamento**”, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, proferida no dia 15 de julho de 1999.
02. Conferência sobre “**Discricionariedade e Função Jurisdicional**” proferida na Escola de Magistratura do Amapá, na Jornada de Direito Constitucional e Administrativo, realizada no período de 25 a 27 de agosto de 1999.
03. Palestra sobre a “**Reforma do Judiciário**”, proferida na UNICASTELO - Universidade Camilo Castelo Branco, na III Jornada Jurídica, no dia 28.10.99.



04. Palestra sobre “**A Família na Atualidade: Intercessões entre o Direito e a Psicologia**”, na Universidade São marcos, no dia 30 de novembro de 1999.
05. Palestra sobre “**Peculiaridades do Processo Civil nos Juizados Especiais Cíveis**”, proferida na Escola de Magistratura do Amapá, no dia 24 de agosto de 2.000.
06. Palestra intitulada “**Cidadãos do Mundo**”, abrindo a semana cultural de 2001, do Centro Universitário Lusíada -Unilus, em Santos, no dia 1º de outubro de 2001.
07. Palestra intitulada “**A evolução dos Juizados Especiais Cíveis – princípios informadores do sistema**”, no Curso sobre “Juizados Especiais Cíveis”, realizado de 13 a 16 de maio de 2002, no IPAM – Instituto Paulista de Magistrados.
08. Aula proferida no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, da Faculdade de Direito da Fundação de Ensino Octávio Bastos – FEOB, no dia 10 de agosto de 2002.
09. Palestra sobre “**A Reforma do Poder Judiciário**”, proferida no dia 1º de outubro de 2003, durante a 3º Semana Jurídica promovida pelo Curso de Direito da Faculdade Radial.
10. Exposição no painel “**Crise e Reforma no Poder Judiciário**”, no II Seminário “Democratização e Acesso à Justiça”, promovido pelo Núcleo de Prática Jurídica “Escritório Modelo – Dom Paulo Evaristo Arns”, da Faculdade de Direito da PUC/SP em convênio com a Procuradoria Geral do Estado e o Centro Acadêmico “22 de Agosto” da PUC/SP, no dia 14 de maio de 2002, das 9h às 12h.
11. Exposição sobre “**Os Serviços Públicos e o Código de Defesa do Consumidor**”, no IV Congresso de IPAM – Instituto Paulista de Magistrados, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2003.
12. Exposição no painel “**Diagnóstico sobre o Poder Judiciário**”, realizada no dia 24 de setembro de 2004, no V Congresso do Instituto Paulista de Magistrados – IPAM.

13. Exposição sobre a **Reforma do Poder Judiciário** no dia 9 de abril de 2005, na Escola Paulista de Direito Social, das 9h às 12h.
14. Proferiu palestra no **Curso de Extensão Universitária: A Fazenda Pública em Juízo**, no dia 8 de setembro de 2011, sobre o tema "Ação Civil Pública", na Escola Paulista da Magistratura – EPM.
15. Proferiu palestra no **Curso de Extensão Universitária: A Fazenda Pública em Juízo**, no dia 4 de outubro de 2011, sobre o tema "Ação Civil Pública", na Escola Paulista da Magistratura – EPM.
16. Participou como **Professor Monitor no Curso de Aperfeiçoamento/Vitaliciamento do 182º Concurso de Ingresso na magistratura**, no dia 25/08/2012, no dia 25 de novembro de 2011.
17. Proferiu Palestra no **2º Curso de Extensão Universitária: "Administração Pública, Organização e Gestão Administrativas e Controle Jurídico nas Áreas Civil e Militar"**, no dia 18 de maio de 2012, sobre o tema "As Normas Constitucionais. Panorama Geral. Classificação das Normas Constitucionais. Os princípios constitucionais fundamentais. A) Noção geral; b) preâmbulo; c) princípios fundamentais em espécie; d) os fundamentos da República Federativa do Brasil; d) Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e os princípios que regem suas relações internacionais."
18. Proferiu palestra na **Ordem dos Advogados de São Paulo – Casa do Advogado de Santo Amaro**, no dia 02/08/2012, sobre o tema "Panorama do desempenho do Tribunal de Justiça de São Paulo".
19. Mediador no Curso de Extensão Universitária "Direito e Saúde", promovido pela Escola Paulista da Magistratura, no dia 07/08/2012.
20. Participou do **I Encontro de Direitos Reais e Direito dos Registros e do Notariado – CENOR, UNIREGISTRAL E EPM, na Faculdade de Direito de Coimbra**, nos dias 10 e 11 de

setembro de 2012, ocasião em que discorreu sobre o Direito de Propriedade do Brasil.

21. Participou do **XXI Congresso Brasileiro de Magistrados da AMB**, realizado em Belém, nos dias 21 a 23 de novembro de 2012, ocasião em que proferiu palestra sobre FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS.
22. Participou de **audiência pública no CNJ** sobre a viabilidade da permuta entre magistrados estaduais vinculados a diferentes tribunais de justiça, no dia 24 de maio de 2016.
23. Palestra proferida no Seminário “Magistratura e associativismo: Cidadania em movimento”, com o tema “Os desafios da Magistratura para a consolidação do Estado Democrático de Direito”, realizado no dia 20 de julho de 2018, na **Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (Esmec)**, promovido pela Associação Cearense de Magistrados.
24. Participação, como conferencista mediador, no **III Seminário Internacional “Estado de Direito e Corrupção”**, realizado em Bogotá, nos dias 6 e 7 de setembro de 2018.
25. Palestra proferia na Associação dos Magistrados do Piauí – AMAPI, por ocasião do aniversário de 60 anos da Associação, com o tema “Os desafios da magistratura para a consolidação do Estado Democrático de Direito”, no dia 15 de março de 2019, na Cidade de Teresina.
26. Debatedor no Seminário “Associativismo na Magistratura – desafios e perspectivas”, realizado pela Associação dos Magistrados Cearenses e Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no dia 22 de março de 2019.
27. Palestra de abertura no Seminário “A gestão de projetos nas organizações públicas: uma perspectiva estratégica sobre as políticas públicas judiciárias.”, realizado pela **Escola Superior da**

Magistratura do Estado do Maranhão, no dia 13 de maio de 2019.

28. Palestra proferida no 11º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Público, da Escola Paulista da Magistratura – EPM, no dia 7 de junho de 2021, sobre o tema “Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura”.

VIII – HOMENAGENS

1. *Homenageado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo*, Departamento de Cultura e Comissão de Defesa do Consumidor, em reconhecimento ao excelente trabalho realizado perante o Juizado Especial, na ocasião em que presidia o Colégio Recursal de Santo Amaro, aos 27 de setembro de 2000.
2. *Homenageado pelos Formandos de 2001 do Curso de Direito da Universidade São Marcos.*
3. *Homenageado pela Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais com “COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO DAS JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS”, aos 18 de dezembro de 2014.*
4. *Homenageado pela Primeira Igreja Batista de São Paulo*, no dia da Justiça, em culto realizado no dia 14 de dezembro de 2014.
5. Condecorado, aos 13 de fevereiro de 2015, com a **Medalha do Mérito Judiciário Militar Paulista**, honraria concedida pelo *Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo*, de acordo com indicação do Conselho de Honraria e decisão unânime do Tribunal Pleno.
6. Condecorado com a **Ordem do Mérito Judiciário Militar, grau Distinção**, criada pelo *Superior Tribunal Militar*, em sessão de 04 de dezembro de 2014, com diploma expedido em 1º de abril de 2015.
7. Declarado **Hóspede Oficial do Município de Jales - SP**, pelo Decreto n. 6.522, de 3 de julho de 2015.

8. Condecorado com o título de **Cidadão Paulistano**, outorgado pela *Câmara Municipal de São Paulo*, nos termos do Decreto Legislativo n. 30/2015, por iniciativa do Vereador Nelo Rodolfo, no dia 12 de agosto de 2015.
9. Condecorado com a **Medalha Regente Feijó**, regulamentada pelo Decreto n. 47.585, de 10 de janeiro de 2003, do Governador do Estado de São Paulo, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao acolher proposta da Comissão presidida pelo Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça, no dia 10 de novembro de 2015.
10. Condecorado com o “**Diploma Ramos de Azevedo**”, instituído em comemoração aos oitenta anos da inauguração do Palácio da Justiça do Estado de **São Paulo**, *outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* em razão dos relevantes serviços prestados à Justiça Paulista, nos termos do assento regimental 420/2013, aos 14 de dezembro de 2015.
11. Condecorado com a “**Ordem do Mérito Aeronáutico**”, no *grau Oficial*, pelos serviços prestados à Aeronáutica Brasileira, concedido pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Raul Bellens Jungmann Pinto, aos 23 de outubro de 2016, 195º da independência e 128º da República.
12. Condecorado com a **COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO E ACADÊMICO**, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário, pelo *Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas* e *pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas*, em homenagem pelo transcurso dos 125 anos da instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, outorgada no dia 13 de dezembro de 2016.
13. Condecorado com a **Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**, conferido pelo *Povo do Município de Mariana – MG*, nos termos da Lei Municipal n. 3.170, no dia 21 de outubro de 2017.
14. Condecorado com o **Diploma do Colar do Mérito Judiciário Militar**, concedido pelo presidente do *Tribunal de Justiça Militar do Estado*

- de **Minas Gerais**, chanceler do Colar do Mérito Judiciário Militar, nos termos da Resolução n. 34/2000, no dia 9 de novembro de 2017.
15. Condecorado com a **Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas**, pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí**, nos termos da Resolução n. 221, de 27 de setembro de 2011, no dia 9 de novembro de 2017.
16. Condecorado com a Comenda **Des. ALCESTE RIBAS DE MACEDO**, por mérito associativo, pela Associação dos Magistrados do **Paraná** – AMAPAR, no dia 26 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria Normativa n. 6, de 09/09/2009.
17. Condecorado com a **Medalha do Mérito Eleitoral**, na classe jurista, em razão dos serviços prestados junto ao **Tribunal Eleitoral do Distrito Federal**, no dia 11 de abril de 2018, por proposta do Conselho Tutelar da Medalha, criada pela Resolução 3.169/2000.
18. Condecorado com a **Medalha do Dia do Estado de Minas Gerais**, comemorativa do **dia do Estado de Minas Gerais**, outorgada pelo **Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Mariana**, nos termos da Lei Estadual n. 7.561/1979 e da Lei Municipal n. 561/1980, no dia 16 de julho de 2018, na cidade de Mariana – MG.
19. Condecorado com a Medalha comemorativa dos dez anos da Corporação de Juízes e Magistrados da **Colômbia** – **CORJUSTICIA**, por ocasião da participação, como conferencista, no III Seminário Internacional “Estado de Direito e Corrupção”, realizado em Bogotá, Colômbia, nos dias 6 e 7 de setembro de 2018.
20. Condecorado com o **Diploma de Honra ao Mérito**, no dia 21 de setembro de 2018, outorgado pela **Associação dos Magistrados do Amapá** – AMAAP, em reconhecimento à ação de proporcionar igualdade de gêneros, com o nivelamento da premiação de atletas masculinos e femininas no II AMAAP OPEN DE CICLISMO, troféu Emanuel Moura, realizado na cidade de Macapá/AP, no dia 16 de setembro de 2018.

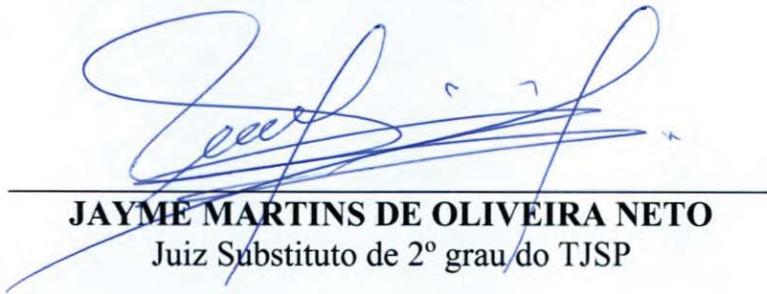
21. **Colar do Mérito Judiciário** concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por deliberação do Pleno Administrativo, por unanimidade, em sua 743^a (septingentésima quadragésima terceira) Sessão Ordinária, pelo importante trabalho em prol da magistratura brasileira. A comenda foi oficializada pela Resolução n. 1252/2018-TJAP, de 19/09/2018 e publicada no DJE n. 170/2018.
22. **Comenda do Centenário do Tribunal de Justiça Militar** concedida pelo **Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul**, nos termos da deliberação da Comissão Especial de Honraria e Mérito, conforme a Resolução n. 191/2018, de 20 de março de 2018.
23. **Comenda do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro**, outorgada pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, no dia 14 de novembro de 2018.
24. **Comenda Outorgada** pelo **Tribunal de Justiça da Bahia**, por ocasião da comemoração dos 410 anos do TJ da Bahia, o primeiro tribunal de justiça das américas. Medalha do Mérito Associativo, no dia 14 de março de 2019.
25. **Diploma** outorgado pela Associação dos Magistrados do **Piauí**, intitulado **Diploma do Mérito Judiciário “Conselheiro Coelho Rodrigues”** no dia 11 de março de 2019.
26. **Diploma** outorgado pelo Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – CCOGE, intitulado **Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Antônio Erpen**, em reconhecimento aos notáveis serviços prestados a causa da Justiça com o fortalecimento, aperfeiçoamento e celeridade na prestação jurisdicional, datado de 16 de maio de 2019.
27. **Medalha do Mérito Des. Antônio Xavier de Assis Júnior**, conferida pela Associação dos Magistrados de Sergipe, no dia 7 de dezembro de 2019, pelos serviços de relevância excepcional e notória em prol do Poder Judiciário e da Magistratura Sergipana.

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, e ao art. 52, inciso III, da Constituição Federal, o seguinte:

1. Hertha Helena Rollemburg Padilha de Oliveira, esposa. Juíza substituta em 2º grau no TJSP, em exercício.
2. Beatriz Botelho de Oliveira, filha. Escrevente concursada do TJSP, em exercício.
3. Régis Fernandes de Oliveira, tio. Desembargador aposentado do TJSP. Exerceu dois mandatos de deputado federal e um de vice-prefeito e prefeito na cidade de São Paulo. Atualmente exerce a advocacia.

Brasília, 11 de abril de 2022.

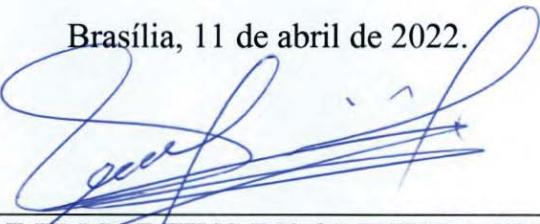


JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Juiz Substituto de 2º grau do TJSP

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

Brasília, 11 de abril de 2022.

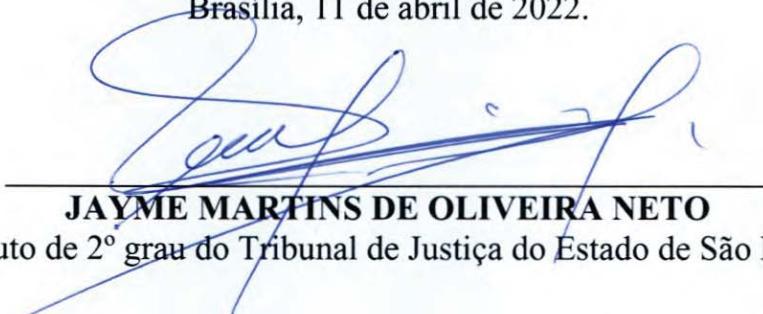

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que minha situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal se encontra regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 11 de abril de 2022.


JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
CPF: 048.229.918-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:40 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **69E7.7636.7E6A.D494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 048.229.918-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 22040152584-65
Data e hora da emissão 07/04/2022 11:11:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1208560 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 048.229.918-57

Contribuinte: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Liberação: 17/11/2021

Validade: 16/05/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:49:15 horas do dia 07/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5AA5427



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

CPF: 048.229.918-57

Certidão nº: 11089783/2022

Expedição: 07/04/2022, às 10:17:07

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.229.918-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo da Consulta: 0054755281

Documento Pesquisado: 048.229.918-57

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

AC	Não constam protestos nos cartórios participantes	AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
AM	Não constam protestos nos cartórios participantes	AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
BA	Não constam protestos nos cartórios participantes	CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
DF	Não constam protestos nos cartórios participantes	ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
GO	Não constam protestos nos cartórios participantes	MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
MG	Não constam protestos nos cartórios participantes	MS	Não constam protestos nos cartórios participantes

 PB	Não constam protestos nos cartórios participantes	 PE	Não constam protestos nos cartórios participantes
 PI	Não constam protestos nos cartórios participantes	 PR	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RJ	Não constam protestos nos cartórios participantes	 RN	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RO	Não constam protestos nos cartórios participantes	 RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RS	Não constam protestos nos cartórios participantes	 SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
 SE	Não constam protestos nos cartórios participantes	 TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

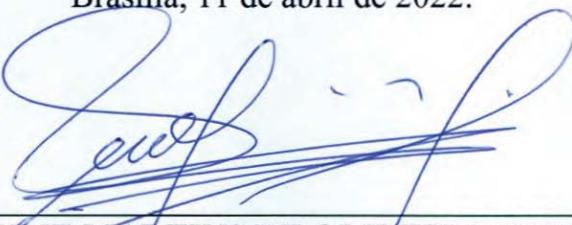
Estado	Comarca	Cartório	Protestos	+Info	
					<p>Clique nos botões abaixo para obter certidões sobre o protesto, solicitar cancelamento ou quitar débitos.</p> <p>Orientações para regularizar sua restrição Clique aqui e saiba como</p>

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como réu em qualquer ação judicial, conforme certidões em anexo. Declaro, outrossim, que figuro como autor nas seguintes demandas:

1. Autos 1039232-42.2020.8.26.0053. Indenização, instaurado incidente de precatório, aguardando pagamento.
2. Autos 1008132-98.2022.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avô). Em fase de cumprimento de sentença em fase de impugnação de cálculos.
3. 0009947-60.2016.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avô). Em fase de cumprimento de sentença.
4. 0011906-13.2009.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avô). Em fase de cumprimento de sentença.
5. Autos 0070400-84.2008.5.02.0064. Reclamação trabalhista movida em face da Universidade São Marcos, visando ao recebimento do fundo de garantia por tempo de serviço. Arquivados provisoriamente.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6467342

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, nascido em 04/05/1965, natural de Monte Aprazivel - SP, filho de Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056405564





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 6467347

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, nascido em 04/05/1965, natural de Monte Aprazível - SP, filho de Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO N°:

0056405663





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6466134

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056405407





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: **000171859**

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Jayme Martins de Oliveira Neto**, filho de **Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira**, portador(a) do RG nº **15205496 - 0**, CPF/MF nº **048.229.918-57** *****

São Paulo, 7 de abril de 2022.

Observações:

- a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.
- d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

Inscrição: **0001 6218 0132** Zona: 258 Seção: 0124

Município: 71072 - SAO PAULO UF: SP

Data de nascimento: 04/05/1965 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - UIARA FERREIRA PRADO DE OLIVEIRA
- JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:32 em 07/04/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RQCX.QDA8.Ø3XQ.8NOI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

Inscrição: **0001 6218 0132**

Zona: 258 Seção: 0124

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 04/05/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - UIARA FERREIRA PRADO DE OLIVEIRA
- JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADO

Certidão emitida às 10:33 em 07/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LVYB.G2UB.5FKU.TS+7



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 048.229.918-57

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Abrangência: Jurisdição de São Paulo - Capital

Certidão nº 343489 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 10/04/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
1^a VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp1jefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Simone Cristina Akemi Haga, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1^a a 4^a Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1039232-42.2020.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
Procedimento do Juizado Especial Cível - Diárias e Outras Indenizações

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2020 VALOR DA CAUSA: R\$ 89.646,05

REQUERENTE(S): JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Casado, Juiz de Direito, RG 15.205.496-0, CPF 04822991857, Nascido/Nascida 04/05/1965, Rua Barao de Jaceguai, 1062, Apto. 51, Campo Belo, CEP 04606-002, São Paulo - SP e outros

REQUERIDO(S): SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, CNPJ 09.041.213/0001-36, com endereço à Av. Rangel Pestana, 300, Centro Histórico de São Paulo, CEP 01017-911, São Paulo - SP e **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.379.400/0001-50, com endereço à Rua Pamplona, 227, Jardim Paulista, CEP 01405-000, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO: A ação para o pagamento das diferenças remuneratórias devidas pela Administração Estadual pela retenção excessiva de contribuição previdenciária sobre os créditos da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo distribuído em 31/08/2020 perante à 4^a Vara do Juizado Especial da fazenda Pública da Capital. O Magistrado Dr. Luis Gustavo da Silva Pires se declarou suspeito, afastando-se da presidência do feito. Sendo assim, os autos foram remetidos à 1^a Vara do Juizado Especial da fazenda Pública da Capital. O pedido de segredo de justiça foi indeferido e determinou a citação da ré. Em contestação, a ré pugnou pela ilegitimidade passiva do Estado, ausência do interesse de agir e ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação, bem como refutou todas as alegações iniciais, protestando pela improcedência da ação. Em réplica, os autores reiteraram integralmente o pedido inicial, requerendo a procedência da demanda. A Sentença julgou procedente a demanda para condenar a ré na obrigação de pagar os valores especificados nas certidões de fls. 28/32. A ré interpôs recurso inominado, o qual foi recebido e respondido pela parte contrária. O Acórdão negou provimento ao recurso por V.U. Foram homologados os cálculos apresentados pela parte credora. Foram instaurados os incidentes de precatório que aguardam pagamento pelo DEPRE. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Guimaraes Aparecida de Souza Faria, Coordenadora do Cartório da 6ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1008132-98.2022.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Correção Monetária

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2022 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,01

REQUERENTE(S): JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 152054960, CPF 048.229.918-57, Rua Barão de Jaceguai, 1062, Apt. 51, Campo Belo, CEP 04606-002, São Paulo - SP, MERCEDES BERTOLINO PRAVATTO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 54932762, CPF 705.148.448-68, Rua José do Patrocínio, 169, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-310, Aracatuba - SP NIVALDO SOARES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 4699004, CPF 185.874.458-04, Rua Iv Centenario, 58, Centro, CEP 13370-000, Rafard - SP NEUSA MARIA DOMINGUES, Brasileira, Separada judicialmente, Aposentada, RG 3349015, CPF 022.792.588-20, Rua Bandeira Paulista, 716, 10º Andar - Sala 101, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo - SP NADIR CASTILHO DELIZOICOV, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 3927973, CPF 276.162.078-04, Rua João Henrique Gonçalves, 1009, Casa 02, Lagoa da Conceição, CEP 88062-300, Florianópolis - SC MURILO JOSE FRISANCO MAZZOTTI, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 275817039, CPF 268.506.748-54, Rua Luís Góis, 1844, Apto 37, Mirandópolis, CEP 04043-200, São Paulo - SP ROBERTO MAZZOTTI, Brasileiro, Viúvo, Pensionista, RG 1587991, CPF 200.446.078-49, Rua Florindo Minatel, 60, Jardim Santa Cecilia, CEP 13650-000, Santa Cruz Das Palmeiras - SP MARIA PIA ÇAPORALI DE CAMARGO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 1451743, CPF 022.549.998-34, Avenida Senador Pinheiro Machado, 767, Apto 94, Campo Grande, CEP 11075-003, Santos - SP MARIA NEUZA MOREIRA SIDOTTI, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 48212799, CPF 088.982.138-08, Avenida Jorge Tibiriçá, 480, Centro, CEP 12701-020, Cruzeiro - DF MARIA JOSE FRISANCO MAZZOTTI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4724882, CPF 050.753.528-63, Rua Florindo Minatel, 60, Jardim Santa Cecilia, CEP 13650-000, Santa Cruz Das Palmeiras - SP MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4729477, CPF 460.357.708-78, Rua Capitão Nelcy Rocha Pires, 26, Vila Canevari, CEP 12710-250, Cruzeiro - DF MARIA ELIZA VALENTINI SAVIO, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 30281623, CPF 037.076.958-91, Rua das Quaresmeiras, 1800, Socorro, CEP 12421-520, Pindamonhangaba - SP MARIA DENISE LEPIANI MEIRELLES XAVIER, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 6955500, CPF 080.616.778-57, Rua General San Martin, 96, Jardim Independência, CEP 11380-480, São Vicente - RN ROSA GIANI CRECI, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 3818437, CPF 032.801.608-04, Rua José Guilherme, 545, Centro, CEP 12900-231, Bragança Paulista - SP ROSE CLEIDE DE AGUIAR LOPES CAMARA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 5512536, CPF 782.778.768-15, Rua Octávio Spagnuolo, 32, Boqueirão, CEP 11045-230, Santos - SP SUELÍ APARECIDA SAMPAIO, Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 7189577, CPF 835.500.708-53, Rua Araritaguaba, 58, Centro, CEP 18540-000, Porto Feliz - SP SUELÍ GRASSI FRANCO DE MENEZES, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 5018992, CPF 133.592.138-90, Rua das Magnólias, 47, Jardim Primavera, CEP 11432-320, Guaruja - SP UMARI PRADO CASTILHO, Brasileira, Viúva, Pensionista, RG 5791181, CPF 037.705.528-06, Rua 24, 754, Centro, CEP 14780-090, Barretos - SP URANDI PRADO PEREIRA, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 38052751, CPF 043.048.768-13, Rua Benjamim Constant, 3705, Apto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA



Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

41, Vila Imperial, CEP 15015-600, São José do Rio Preto - SP VALIEN GARCIA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 2645102, CPF 164.652.028-91, Rua Afonso Furtado, 78, Vila Dominguinho, CEP 18114-180, Votorantim - SP VALIEN GARCIA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 149306003, CPF 050.410.708-90, Rua Isaac de Moura Campos, 331, Vila Nova, CEP 13322-089, Salto - SP VANESSA CRISTINA FRISANCO MAZZOTTI PAREDE, Brasileira, Casada, Pensionista, RG 25599753x, CPF 268.548.398-58, Rua José Mori, 255, Jardim Maria Ilydia, CEP 13272-071, Valinhos - SP VERA LUCIA FERREIRA FONSI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 6405034, CPF 744.518.808-82, Rua dos Três Irmãos, 149, Ap 11, Vila Progredior, CEP 05615-190, São Paulo - SP ANCILIA GABRIEL DE ANDRADE, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 16202582, CPF 035.251.558-91, Rua João Passos, 600, Apto 51, Centro, CEP 18600-040, Botucatu - SP CARMEN LUCENA MATALLO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 2431689, CPF 046.592.108-63, Avenida Higienópolis, 308, Apto 61, Higienópolis, CEP 01238-000, São Paulo - SP ALESSANDRA ROBERTA FRISANCO MAZZOTTI, Advogada, RG 23.789.467-1, CPF 25494601897, Rua Major Pereira, 1025, Centro, CEP 13630-040, Pirassununga - SP ALFREDO MARTINEZ, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 48031392, CPF 034.063.698-04, Rua Suma Itinose, 716, Icaray, CEP 16020-365, Aracatuba - SP AMELIA TOMIZAWA CANEVARI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 28929543, CPF 042.353.528-57, Rua José Maria Silva, 77, Assunção, CEP 09812-505, São Bernardo do Campo - SP ANA MARIA OLIVIER DA SILVA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4795806, CPF 144.839.028-14, Rua Santa Terezinha, 325, Centro, CEP 18270-730, Tatuí - SP ARACI FERREIRA PRADO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 1601567, CPF 051.319.068-65, Rua 24, 754, Centro, CEP 14780-090, Barretos - SP ARISTEU DANTAS, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 53632849, CPF 025.817.108-10, Avenida Tiradentes, 792, Apto 201, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá - PR BENEDICTA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4771584, CPF 731.471.338-34, Rua Sete de Setembro, 148, Centro, CEP 11920-000, Iguape - SP BENTO CORREA LOURENÇO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Pensionista, RG 34162074, CPF 309.950.558-74, Rua Santa Ângela, 283, Vila Goyos, CEP 15061-160, São José do Rio Preto - SP CARLA QUEVEDO, Brasileira, Casada, Pensionista, RG 105579968, CPF 198.595.778-70, Rua Santa Virgínia, 408, Apto. 82, Tatuapé, CEP 03084-000, São Paulo - SP MARIA DE LOURDES CARVALHO BERNARDO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 35147489, CPF 037.826.388-91, Rua Joaquim Novaes, 53, Apto 72, Centro, CEP 13015-140, Campinas - SP MARIA APPARECIDA MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Solteira, Pensionista, RG 4872602, CPF 796.867.298-87, Avenida Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR MARIA CIPRIANA MARTINS GARCIA, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 6232318, CPF 021.004.618-00, Rua Afonso Furtado, 78, Vila Dominguinho, CEP 18114-180, Votorantim - SP MARIA CELIA SILVA SANTOS, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 25390703, CPF 060.091.408-97, Alameda Franca, 386, Apto 102, Jardim Paulista, CEP 01422-000, São Paulo - SP MARIA BEATRIZ MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Solteira, Pensionista, RG 12568107, CPF 029.307.118-76, Av Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR MARIA APPARECIDA MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4772140, CPF 711.762.258-04, Avenida Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR GILDA MARTA PALOMO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 92513190, CPF 956.154.908-53, Rua Pernambuco, 312, Jardim Balneario Thermas de Ibirá, CEP 15860-000, Ibirá - SP LUCIANA APARECIDA PRADO DE OLIVERIA, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 14728126, CPF 043.073.678-98, Rua Luiz Zavanella, 330, Quadra 03 Lote 21, Residencial Alta Vista, CEP 15055-884, São José do Rio Preto - SP HILDA COSTA DA SILVA SUMI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 54246106, CPF 565.394.108-59, Avenida Álvaro Ramos, 760, Apt 155, Quarta Parada, CEP 03330-002, São Paulo - SP GUSTAVO DOMINGUES QUEVEDO, Advogado, RG 10.557.995-6, CPF 11635616816, Rua Bandeira Paulista, 101, 716, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.379.400/0001-50, com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

endereço à Rua José Paulino, 1399, 7º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 13013-911, Campinas - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Correção Monetária.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Certifico e dou fé que em 21/02/2022 foi proferida a seguinte Decisão, como segue, e os autos encontram-se aguardando decurso de prazo para manifestação do executado:"- Vistos. Trata-se de execução de título judicial em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. INTIME-SE a executada: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, para fins de impugnação aos cálculos apresentados pelos exequentes (fls. 511/706), no prazo legal. Valor da execução: R\$ 229.166,51 + R\$ 264.256,52 (março/2019). Intime-se. " CERTIFICA FINALMENTE que os autos encontram-se aguardando decurso de prazo acerca da decisão de fls. 707, conforme se vê na certidão de não leitura/administrativa considera-se o início do prazo em 07/03/2022.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13:00 às 18 hs.**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Aliete Maria de Oliveira Valentim, Coordenadora do Cartório da 7ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº: 0009947-60.2016.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2009 VALOR DA CAUSA: NÃO INFORMADO

REQUERENTES:

TIYOKA SAKATA e Outros (entre os quais se inclui Jayme Martins de Oliveira Neto, CPF 048.229.918-57, RG 15205496-0, na qualidade de neto e herdeiro de Araci Ferreira Prado).

REQUERIDO:

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA AÇÃO: Tem por objeto o cumprimento de sentença proferida nos autos da ação de conhecimento, processo nº 0009947-60.2016.8.26.0053, por meio da qual foi reconhecido o direito dos Autores ao recebimento da verba denominada GTE (Gratificação por Trabalho Educacional).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifica que após regular processamento dos autos foi declarada cumprida a obrigação de fazer (fls. 624). Contra essa r. Decisão foram opostos Embargos de Declaração, estes rejeitados, ensejando a interposição de Agravo de Instrumento que recebeu o nº 2254947-30.2016.8.26.0000. Iniciada a execução da obrigação de pagar pelo valor incontroverso apurado em R\$ 204.844,33 e sem que houvesse impugnação à execução, foi proferida decisão facultando o prosseguimento por meio de expedição de ofício requisitório. Expedido o ofício requisitório, foi realizado depósito judicial pela entidade devedora, sendo efetuado levantamento às fls. 829/831. Sobreveio pedido de habilitação de herdeiros, pelo falecimento de Araci Ferreira Prado (fls. 678/705), Elina Sguerra Nascimento (fls. 706/727) e Maria de Fátima Prataviera Marcondes César (fls. 728/745). Pela r. Sentença de fls. 753/754, foi deferida a habilitação dos herdeiros de Araci Ferreira Prado, entre os quais se inclui Jayme Martins de Oliveira Neto, na qualidade de neto. Posteriormente, foi proferida r. Sentença homologatória da habilitação dos herdeiros de Elina Sguerra Nascimento e Maria de Fátima Prataviera Marcondes César (fls. 793/794). Certifica que às fls. 803/805, os Exequentes requereram o sobrerestamento do feito até o julgamento final do Tema 810 de Repercussão Geral, o que foi indeferido. Questionados sobre o andamento do agravo de instrumento nº. 2254947-30.2016.8.26.0000, foi informado que continuava pendente de julgamento definitivo, sendo reiterado o pedido de sobrerestamento do presente feito. Pelo r. despacho de fls. 842, determinou-se que se aguardasse o trânsito em julgado do recurso de agravo. Com o julgamento do Tema 810, foi requerido pelos Exequentes (fls. 847/908) o prosseguimento da execução, apresentando nova memória de cálculo para intimação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13:00 às 18 hs.

da Executada, no valor de R\$ 97.105,89, nos termos do artigo 535, do CPC. Certifica finalmente, que por meio do r.despacho de fls. 916, determinou-se que os autos aguardem o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento de nº 2254947-30.2016.8.26.0000 para prosseguimento e que oportunamente os autos voltem conclusos. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3489.6569, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13 às 18 hs.**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Tramitação prioritária

Aliete Maria de Oliveira Valentim, Coordenadora do Cartório da 7ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO N°: 0011906-13.2009.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Comum Cível

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00

REQUERENTES:

TIYOWA SAKATA e outros

REQUERIDO:

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA AÇÃO:

Tem por objeto pedido de condenação da ré ao pagamento das diferenças devidas a título de GTE - Gratificação por Trabalho Educacional.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifica que regularmente processados os autos, foi proferida sentença em 03/08/2009 (fls. 110/114), julgando parcialmente procedente a ação para condenar a ré no pagamento da Gratificação por Trabalho Educacional - GTE, instituída pela Lei Complementar nº 874/00, observada a situação funcional do servidor à época da inativação, até 30 de junho de 2008, porque em 1º de julho do mesmo ano passou a valer o sistema da lei complementar. Certifica que a ré apelou (fls. 117/127), seguindo-se a juntada de contrarrazões às fls. 131/152 com documentos. Em 16/10/2009, os autos foram remetidos ao E. Tribunal de Justiça, sobrevindo o v. Acórdão de fls. 172/173, por meio do qual negou-se provimento ao recurso. Certifica que foram opostos embargos de declaração às fls. 182/186, rejeitados às fls. 193/194. Certifica que às fls. 198/220, a Fazenda do Estado interpôs recurso especial, sendo apresentadas contrarrazões às fls. 270/277. Às fls. 282 dos autos, o recurso especial restou sobreposto face à Resolução nº 8, de 07/08/2008, que regulamentou os procedimentos para admissibilidade de recursos especiais repetitivos, previstos na Lei 11.672, de 08/05/2008. Certifica que às fls. 286/294 e documentos, os autores apresentaram agravio interno, nos termos do artigo 557 do CPC e do Assento Regimental nº. 397, de 08/09/2011. Certifica que às fls. 311, por meio do v. Acórdão, a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça proferiu a seguinte decisão: Acórdão recorrido reformado, para o fim de se aplicar, ao presente feito, a regra prevista no artigo 1º - F, da Lei Federal 9.494/97, com redação dada pela Lei nº. 11.960/09, adequando-se, destarte, o julgado deste órgão ao entendimento proferido pelo E. STJ em sede de recurso repetitivo. Certifica que os autores opuseram embargos de declaração (fls. 319/323 e documentos), estes conhecidos mas rejeitados (fls. 331/335). Certifica que às fls. 338/354, acompanhado de documentos, os autores interpuseram novo recurso espécia, ao qual negou-se seguimento às fls. 416, sobrevindo o trânsito em julgado das decisões consoante certidão de fl. 419. Retornados os autos à instância de origem foi proferido despacho de fls. 424, determinando

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3489.6569, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13 às 18 hs.

o cumprimento do v. Acórdão. Na sequência os autores peticionaram às fls. 427/429, e requereram que a ré fornecesse as planilhas de cálculos, o que foi indeferido às fls. 430, por ser providênciada parte exequente, podendo ser solicitada administrativamente. Certifica que às fls. 437, foi determinado que a FESP juntasse aos autos as planilhas para elaboração da conta de liquidação, seguindo-se sua juntada (fls. 440/501). Certifica mais que na petição encartada às fls. 506/507, os autores/exequentes requereram o arquivamento do feito para dar prosseguimento à fase de cumprimento da obrigação de pagar na forma digital, nos autos do processo nº 0009947-60.2016.8.26.0053. Certifica finalmente que ante a instauração do cumprimento de sentença no formato digital, os autos físicos foram provisoriamente arquivados (fls. 516). **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



ATOrd 0070400-84.2008.5.02.0064 (64ª Vara do Trabalho de São P



14 jan 2020

18:20

07 nov 2019

10:18

*Arquivados os autos provisoriamente**Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico*[Voltar para a listagem](#)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuei nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação:

1. 02/07/2012 a 07/2014 - 9^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo;
2. 07/2014 – 15/12/2016 - Presidente da Associação Paulista de Magistrados;
3. 15/12/2016 a 11/12/2019 - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros;
4. 11/12/2019 - Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inicialmente designado para 13^a Câmara de Direito Privado, posteriormente na 29^a Câmara de Direito Privado e desde dezembro de 2021 na 4^a Câmara de Direito Público do TJSP.
5. Membro do Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, junto ao Superior Tribunal de Justiça, desde 6 de agosto de 2018, renovado o mandato, com término em 6 de agosto de 2022.

Declaro ainda, que não participei de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Jayme Martins de Oliveira Neto, Juiz Substituto em 2º Grau no Tribunal de Justiça de São Paulo, apresento, para todos os fins de direito, em especial, a fim de demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nos seguintes termos:

Bacharelado pelas Faculdades Metropolitanas Unidas -FMU, em São Paulo, Capital, em 1989, obtive o título de Mestre junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, no ano de 2001, em sessão pública de defesa de dissertação com o título “Controle da Administração Pública – A Administração da Justiça”, em banca composta pelos professores Adilson Abreu Dallari, Lúcia Valle Figueiredo Callarite e Dinorá Adelaide Musetti Grotti.

No ano de 1991 ingressei na Magistratura Paulista, por concurso de provas e títulos e exercei a jurisdição nas comarcas de Campinas, Tietê (Cerquilho), Rancharia, Santos e Capital; em 2012 fui convocado para integrar a 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo e no ano de 2019 fui removido, a pedido, para o cargo de Juiz Substituto em 2º Grau, do TJSP, atualmente compondo a 4ª Câmara de Direito Público do mesmo Tribunal.

Na seara acadêmica fui professor de legislação tributária da Faculdade Capital; professor de Teoria Geral do Estado da Universidade São Marcos (1996 a 1998); professor de direito administrativo da Universidade São Marcos (1999/2000), ocasião em que fui homenageado pelas duas primeiras turmas de formandos (2000/2001); professor monitor do 7º Curso de Especialização em Direito Público e do 1º Curso de Especialização em Direito Urbanístico, ambos da Escola Paulista da Magistratura. Também exercei a coordenação da Escola Nacional da Magistratura – ENM (2012) e atualmente fui designado para coordenar a área de estudos e propostas legislativas da Escola Paulista da Magistratura, até dezembro de 2023 e integro o Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que funciona junto ao C. Superior Tribunal de Justiça, em segundo mandato e até agosto de 2022.

Integrei, ainda, a Comissão Mista de Estudos para Reforma do Poder Judiciário, nomeado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em novembro de 1998.

Procurei contribuir com a literatura jurídica com alguns artigos, dos quais destaco a colaboração para os livros “Dicionário de Direito de Família”, coordenado por Caetano Lagrasta Neto e José Fernando Simão, sob consultoria do Ministro Sidnei Agostinho Beneti; “Família: Patrimônio da Humanidade”, coordenado por Eduardo Vera-Cruz Pinto e outros; “Soluções Pacíficas de Conflitos – para um Brasil moderno”, organizado por Augusto Cury e, por fim, “Política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos de interesses – 10 anos da resolução CNJ n. 125/2010”, organizado por Henrique de Almeida Ávila e Valéria Ferioli Lagrasta.

No âmbito das entidades culturais fui fundador e presidente do Instituto Paulista de Magistrados – IPAM, por quatro gestões; presidi, pelo critério de eleição, a Associação Paulista de Magistrados no biênio 2014/2015, sendo reeleito para o biênio seguinte e em seguida fui eleito presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB para o triênio 2017/2019.

Ao longo da carreira recebi algumas homenagens que muito me honram, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil (2000); da Primeira Igreja Batista de São Paulo (2014), das Justiças Militares (2014, 2015, 2016, 2017); de Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Amazonas, Minas Gerais, Piauí, Amapá, Alagoas, Bahia; de Associações de Magistrados dos Estados do Paraná, Amapá, Sergipe e Piauí; do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; do Povo de Mariana-MG e a do Dia do Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Mariana.

Por fim, ao longo dos mais de 30 anos de carreira sempre atuei com integridade profissional, cordialidade, dignidade e honradez e procurei contribuir para o fortalecimento das instituições, da república e da democracia.

Por ser expressão da verdade firmo a presente argumentação.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto em 2º Grau no TJSP

Indicado para o cargo de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal (STF) que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 11 de abril de 2022.



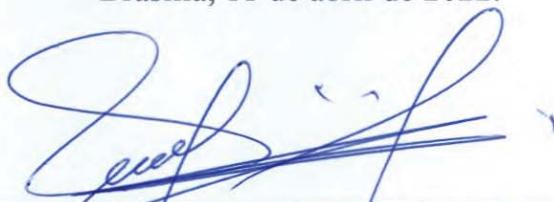
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possuo cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2022, do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício “S” nº 9, de 2022, do Supremo Tribunal Federal (STF), que submete à apreciação do Senado, nos termos do art. 130-A, IV, da Constituição Federal (CF), a indicação do Juiz de Direito JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.

Na forma do art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O indicado encaminhou a documentação exigida, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO nasceu em Monte Aprazível-SP em 04/05/1965. Foi funcionário do Banco Real e servidor do Primeiro Tribunal de Alçada Cível. Ingressou na Magistratura em 1991, tendo sido Juiz de Direito Substituto em Campinas, Juiz de Direito em Tietê, Rancharia, Santos e São Paulo Capital. Atuou como Juiz convocado no

SF/22423.03235-61



Gabinete do Decano e foi nomeado membro do 1º Colégio Recursal da Capital – Turma Especial. Foi convocado para compor a 9ª Câmara de Direito Privado “A” do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e integrou a 1ª Turma do Colégio Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Foi presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Em 2019, alcançou o cargo de Juiz Substituto em 2º grau no TJSP e atualmente compõe a 4ª Câmara de Direito Público do referido Tribunal.

Possui graduação pelas Faculdades Metropolitanas Unidas e Mestrado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com a dissertação “Controle da Administração Pública – A Administração da Justiça”.

Atuou como professor de Legislação Tributária, Teoria Geral do Estado e Direito Administrativo e coordenador de pós-graduações de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Urbanístico. Foi coordenador da Escola Nacional da Magistratura, Coordenador Adjunto de Assuntos Internacionais e Coordenador da Área de Direito Internacional da Escola Paulista da Magistratura. É membro do Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), que funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Além disso, já proferiu diversas palestras sobre temas variados da área jurídica.

É membro da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), do Instituto Paulista de Magistrados (Ipam), da Academia Paulista de Magistrados, do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de São Paulo e do Conselho Superior da Enfam.

É autor de inúmeros artigos jurídicos, colaborador em vários livros da área do Direito e teve participação em diversos cursos da área jurídica. Já recebeu dezenas de homenagens de instituições de alta referência no Direito, como OAB-SP, Associação dos Magistrados das Justiças Militares, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP), Superior Tribunal Militar, Câmara Municipal de São Paulo, TJSP, entre outras.

Apresentou declaração de que Hertha Helena Rollemburg Padilha de Oliveira, sua esposa, é Juíza substituta em 2º grau no TJSP; Beatriz Botelho de Oliveira, sua filha, é escrevente concursada do TJSP; e Régis Fernandes de Oliveira, seu tio, é Desembargador aposentado do TJSP,

exerceu dois mandatos de Deputado Federal e um de vice-prefeito e prefeito da cidade de São Paulo e atualmente exerce a advocacia.

Declarou que nunca atuou como sócio ou gerente de empresas não governamentais e que sua situação fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, encontra-se regular, conforme documentação comprobatória anexa (certidões negativas). Declarou também que não figura como réu em qualquer ação judicial e apresentou a relação das ações em que é autor, conforme certidões anexas. Apresentou, ainda, nos termos regimentais, a relação dos juízos e tribunais em que atuou nos últimos cinco anos, tendo em vista seu cargo de Magistrado.

Declarou que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do STF que seja ocupante de cargo de provimento em comissão. Declarou também que não sofreu nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra ele e que não é parlamentar nem possui cônjuge, companheira ou parente que seja membro do Poder Legislativo.

Em argumentação escrita exigida pelo Regimento Interno desta Casa, o indicado menciona sua experiência profissional e formação acadêmica.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo, notadamente as do art. 383 do Regimento do Senado.

Diante do exposto, entendemos que os nobres Senadores dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22423.03235-61